



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

Handwritten signature and initials.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

DE DE 2017

RESIDENTE 1º SECRETÁRIO

- Lida-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 27/06/2017

Handwritten signature of the President.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 20 / 2017

Dispõe sobre a alteração de referência de cargo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica alterada a referência inicial do cargo de Assessor Parlamentar existente no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme Anexo I da presente lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE JUNHO DE
2017.

Handwritten signature of Pedro Luiz Ferreira.
PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

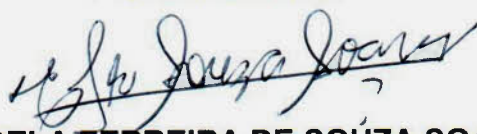
Estado de São Paulo

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000**

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO


ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES

2ª. SECRETÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000**

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[Handwritten signature]

Anexo I – Projeto de Lei Municipal 20 /2017.

Referência Inicial do cargo

Cargo	Quantidade	Situação atual	Situação Nova
Assessor Parlamentar	15	70-B	76-B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -

18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

1305

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 20 /2017.

O presente projeto de lei tem a finalidade de modificar a referência inicial do cargo de Assessor Parlamentar existente nos quadros da Câmara Municipal adequando o valor da remuneração às atribuições, responsabilidades, complexidade e requisitos de investidura.

Atualmente cada Vereador é assessorado diretamente por um único servidor que concentra em suas atribuições diversas atividades de grande importância para o desempenho das funções parlamentares.

Até o início desta Sessão Legislativa cada parlamentar contava também com um Chefe de Gabinete à sua disposição, atualmente, com a extinção do cargo de Chefe de Gabinete, os Assessores Parlamentares passaram a acumular diversas responsabilidades, sendo necessário maior esforço para o cumprimento das tarefas antes divididas.

Dessa forma, entendemos devida uma adequação na remuneração dos Assessores Parlamentares como forma de compensação pelo aumento das obrigações e responsabilidades que passaram a suportar com a extinção dos cargos de Chefe de Gabinete.

Vale ressaltar que a medida ora proposta vai no sentido da decisão da Mesa Diretora em abster-se da criação de novos cargos de provimento em comissão, atendendo assim às recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

Quanto ao aspecto orçamentário e financeiro a medida ora proposta encontra suporte conforme estudo anexo.

Diante do exposto esperamos a acolhida dos Nobres Vereadores.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.**

[Assinatura]
PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

[Assinatura]
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
2ª. SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

D E C L A R A Ç ã O

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto - **alteração de referência do cargo de Assessor Parlamentar** dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, faço encartar cópia do respectivo instrumento orçamentário do Município - Anexo 2 - 2017, Lei Orçamentária Anual nº 2132/2016.

Ibiúna, 27 de junho de 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA
Presidente

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Anexo 2 - Categoria econômica por Órgão - Exercício 2017

Data: 18/08/2016 14:27:24

Sistema CECAM

(Página: 1 / 1)

Órgão: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.475.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.210.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.210.000,00	7.210.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	200.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.290.000,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.265.000,00
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.265.000,00	1.265.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	150.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	365.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	370.000,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	195.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			525.000,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	525.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00		
TOTAL...				9.000.000,00

Órgão: 02.00.00 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Categoria Econômica Natureza
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			172.981.315,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			69.200.795,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.200.795,00	69.200.795,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO	440.000,00		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	137.000,00		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.594.557,00		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.324.738,00		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	694.500,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			103.780.520,00
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		355.000,00	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	340.000,00		
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	100.000,00		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.325.520,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.587.678,00		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.584.233,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	74.353.609,00		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.655.000,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.700.000,00		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.000,00		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			27.082.330,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.082.330,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.082.330,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	700.000,00		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.545.996,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.181.334,00		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000,00		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00		
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			6.000.000,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	5.000.000,00		
4.6.90.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA C	1.000.000,00		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.100.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.100.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00		
TOTAL...				202.163.645,00
TOTAL GERAL...				211.163.645,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Anexo I – ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 20 /2017 – Dispõe sobre **alteração de referência do cargo de Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

O estudo apresentado consiste na exposição dos recursos orçamentários e financeiros frente às despesas de pessoal, com a apuração dos limites legal e fiscal para o exercício de 2017, 2018 e 2019.

1- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A dotação orçamentária para o exercício de 2017 é de R\$ 9.000.000,00, fixada pela Lei nº 2132/2016, de 01/12/2016, distribuída nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.90.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	7.210.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias	200.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens	5.290.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	1.700.000,00
3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	20.000,00
3.3.90.00.00 – Outras despesas correntes	1.265.000,00
4.4.90.00.00 – Investimentos	525.000,00

2 – RECURSOS FINANCEIROS

Em 2017 a Prefeitura certificou à Câmara que o valor do duodécimo é de R\$ 8.174.750,84, tendo em vista o cálculo apresentado sobre a receita tributária de 2016, no valor de R\$ 116.782.154,92.

3 – APURAÇÃO DE LIMITE – FISCAL E CONSTITUCIONAL

3.1. – Limite Fiscal de 6%

De acordo com o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa total com pessoal não pode superar o limite de 6% da Receita Corrente Líquida-RCL do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Para apuração deste percentual utilizamos a RCL já apurada do 1º quadrimestre de 2017, tomando por base o mês de abril de 2017 e os onze anteriores, lembrando que ela pode variar, pois depende da arrecadação do Município, e por prudência utilizamos também a RCL de 2016, alertando que é necessário o acompanhamento por parte do gestor da Câmara, tendo em vista a vedação do aumento da despesa de pessoal nos últimos 180 dias de mandato, que no caso dessa Câmara ocorre todo ano, tendo em vista ser o mandato do Presidente pelo período de 01 (um) ano, inclusive, já vem sendo motivo de Notificação de Alertas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a partir do mês de junho de cada ano inicia-se a verificação "Alerte-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF. Alerta-se ainda que, em relação ao período de 180 dias de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de junho".

Para elucidar o estudo apresentamos o comportamento da Despesa de Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, nos anos de 2014 a 2017.

Evolução da Despesa com Pessoal x Receita Corrente Líquida

Quadrimestre/ANO	Receita Corrente Líquida	Despesa de pessoal-R\$	Aplicação %
1º - 2017	162.612.997,09	5.584.999,43	3,43%
3º - 2016	159.487.560,66	5.712.293,40	3,58%
2º - 2016	150.479.547,62	5.464.456,09	3,63%
1º - 2016	151.134.357,82	5.293.511,04	3,50%
3º - 2015	148.378.631,96	5.133.663,48	3,46%
2º - 2015	147.151.156,82	5.032.497,32	3,42%
1º - 2015	136.992.479,55	4.793.690,36	3,50 %
3º - 2014	132.029.324,85	4.488.674,55	3,40 %
2º - 2014	127.396.996,27	4.151.556,29	3,26 %
1º - 2014	127.576.242,07	3.978.689,23	3,12 %

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - RGF



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Diante da RCL, apurada no Relatório de Gestão Fiscal 1º quadrimestre de 2017 e a do ano de 2016, frente à despesa total com pessoal prevista para o exercício de 2017, podemos observar uma crescente alteração em termos percentuais, o que poderá ensejar Notificações de Alerta por parte do Tribunal de Contas do Estado, conforme já exposto anteriormente, e, uma consequente providência por parte do gestor no sentido de redução de despesa de pessoal, podendo até ocorrer a extinção de cargos.

- Projeção para 2017
RCL 1º quadrimestre 2017 - 3,74%
RCL 2016 - R\$ 159.487.560,66 - 3,81%
- Projeção para 2018
RCL 2016 - R\$ 159.487.560,66 - 4,11%
- Projeção para 2019
RCL 2016 - R\$ 159.487.560,66 - 4,32%

3.2 - Limite Constitucional de 70%

A Emenda Constitucional nº 25/2000, em seu parágrafo 1º, artigo 29-A CF estabelece que o gasto com folha de pagamento não pode superar 70% dos repasses vindos da Prefeitura, incluído o gasto com subsídio dos vereadores.

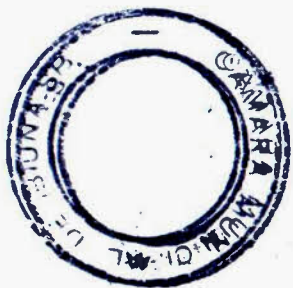
Cumpre-nos informar a previsão de elevação dos percentuais anuais para os anos seguintes e possível medida de redução de despesa por parte do gestor da Câmara Municipal. Segue detalhamento:

4.2.1 - Transferências da Prefeitura 2017	8.174.750,84
4.2.2 - Inativos pagos c/ o orçamento da Câmara	49.718,78
4.2.3 - Transferências líquidas	8.125.035,03
4.2.4 - Previsão-despesas com folha de pagamento 2017	4.944.025,36
4.2.5 - Despesas com folha/transferências líquidas	60,85%
4.2.6 - Valor máximo - 70%	5.687.524,44
4.2.7 - Previsão para 2018 com variação de 5%	64,93%
4.2.8. - Previsão para 2019 com variação de 5%	68,17%

Ibiúna, 26 de junho de 2017.


Geraldo Rodrigues
Secretário de Contabilidade
e Finanças


Jacira Marques Lemes Pinto
Contador
1SP 228919/O-4
Câmara Municipal de Ibiúna



PROJEÇÃO E BASES DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DOS LIMITES - 2017

FOLHA DE PAGAMENTO				OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Acumulado Jan a Maio/17	Previsão Jun a Dez/17	Previsão Horas extras	Previsão anual folha de pagamento	Acumulado Jan a Maio/17	Previsão Jun a Dez/17	Previsão anual Encargos
Corpo Legislativo	1.143.741,24	1.898.672,57	0	339.601,70	485.899,97	825.501,67
Secretaria da Câmara	649.094,67	1.110.522,82	70.000,00	65.308,00	240.749,64	306.057,64
Inativos	19.035,98	30.682,80	0	0	0	0
Contratação concurso	0	22.275,28	0	0	6.682,58	6.682,58
1 vaga de Agente de Seg.	0	21.661,51			6.498,45	6.498,45
Total			4.944.025,36			1.138.241,89

PREVISÃO DE LIMITE CONSTITUCIONAL - 2017

Limite 70%	5.687.522,44	70%
Duodécimo anual previsto	8.174.750,84	
(-) Inativos	49.718,78	
(=) Transferências líquidas	8.125.032,06	
Despesa c/ folha de pagamento	4.944.025,36	60,85

PREVISÃO DE LIMITE FISCAL - 2017

Limite 6% - RCL		
RCL - Abr/17 (Variável)	162.612.997,09	
Folha pag. + encargos	6.082.267,25	3,74

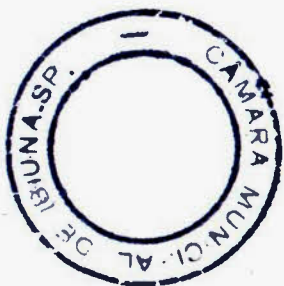
Se utilizarmos a RCL 2016, temos:

PREVISÃO DE LIMITE FISCAL - 2017

Limite 6% - RCL		
RCL 2016 (Variável)	159.487.560,66	
Folha pag. + encargos	6.082.267,25	3,81


Gerald Rodrigues
Secretário de Contabilidade
e Finanças


Jacira Marques Lemes Pinto
Contador
1SP 228919/O-4
Câmara Municipal de Ibiúna



PROJEÇÃO E BASES DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DOS LIMITES - 2018 e 2019

DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS (+5%)			DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS (+5%)		
Folha de pagamento 2018	Obrigações patronais 2018	Previsão anual folha de pagamento	Folha de pagamento 2019	Obrigações patronais 2019	Previsão anual folha de pagamento

Corpo Legislativo	3.294.668,31	838.000,00	4.132.668,31	3.459.401,73	880.000,00	4.339.401,73
Secretaria da Câmara	1.928.441,27	442.200,00	2.370.641,27	2.024.863,33	464.310,00	2.489.173,33
Inativos	52.352,53	0,00	52.352,53	54.970,15	0	54.970,15
Total	5.275.462,11		6.555.662,11	5.539.235,21		6.883.545,21

PREVISÃO DE LIMITE CONSTITUCIONAL - 2018		2019	2019	
Limite 70%	5.687.522,44	70%		
Duodécimo anual previsto	8.174.750,84			
(-) Inativos	49.718,78			
(=) Transferências líquidas	8.125.032,06	8.125.032,06		
Despesa c/ folha de pagamento	5.275.462,11	64,93	5.539.235,21	68,17

PREVISÃO DE LIMITE FISCAL - 2018			2019	
Limite 6% - RCL				
RCL - 2016 (Variável)	159.487.560,66		159.487.560,66	
Folha pag. + encargos	6.555.662,11	4,11	6.883.545,21	4,32

Ibiúna, 26 de junho de 2017.


Geraldo Rodrigues
Secretário de Contabilidade
e Finanças


Jacira Marques Lemes Pinto
Contador
1SP 228919/O-4
Câmara Municipal de Ibiúna



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 27 DE JUNHO DE 2017

PRÉSIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de junho de 2017 o Projeto de Lei nº. 18/2017 que "Autoriza o Poder Executivo a oferecer em garantia, na forma que especifica junto a procedimentos relativos a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de junho de 2017 o Projeto de Lei nº. 19/2017 que "Disciplina o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal, dos débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta na presente data o Projeto de Lei nº. 20/2017 que Dispõe sobre a alteração de referência de cargo existente no quadro de servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências;

Considerando a necessária autorização legislativa para o Executivo dar como garantia de pagamentos de débitos de contas de consumos de água e esgotos vencidas com a Sabesp, a quota parte recebida de ICMS, tornando-se adimplente e regular a situação do município junto ao Cadin, e com essa regularização poder receber recursos dos diversos convênios a serem celebrados com o Estado e a União;

Considerando que a medida proposta pelo Poder Executivo no Programa de Recuperação de Crédito Fiscal busca proporcionar aos contribuintes com débitos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, a oportunidade de liquidarem esses débitos em condições mais favoráveis, possibilitando a redução de significativo número de processos em tramitação no setor de arrecadação, repercutindo na arrecadação das receitas municipais que serão utilizadas nos serviços e melhoramentos públicos prestados à população;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a referência inicial no total de 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, pois com a extinção do cargo de Chefe de Gabinete os mesmos passaram a acumular diversas responsabilidades, sendo necessário maior esforço para o cumprimento das tarefas antes divididas, e com a alteração de referência proposta adequar a remuneração como forma de compensação pelo aumento das obrigações assumidas;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima e devido ao início do recesso legislativo;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 18, 19 e 20/2017 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

Deputado Raimundo de Almeida
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 20/2017

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 20/2017 que Dispõe sobre a alteração de referência de cargo existente no quadro de servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar a referência inicial no total de 15 (quinze) cargos de Assessor Parlamentar existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme especifica o artigo 1º. da proposição, passando a referência inicial na nova situação a ser 76-B, pois com a extinção do cargo de Chefe de Gabinete os mesmos passaram a acumular diversas responsabilidades, necessitando maior esforço para o cumprimento das tarefas antes divididas, sendo a alteração da referência uma adequação na remuneração como forma de compensação pelo aumento das obrigações assumidas, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 2º., e conforme o estudo de impacto em anexo.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27
DE JUNHO DE 2017.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 20/2017 – fls. 02

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

Elisângela Ferreira de Souza Soares
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 16/2017

Dispõe sobre a alteração de referência de cargo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

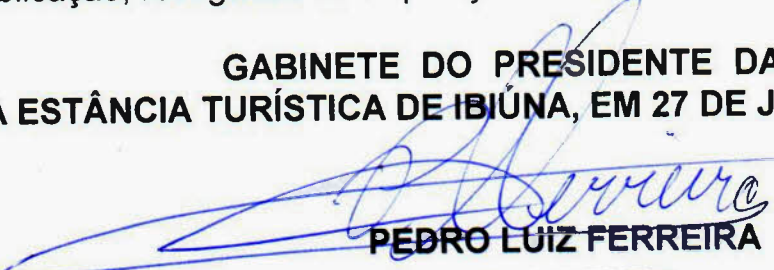
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica alterada a referência inicial do cargo de Assessor Parlamentar existente no quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiúna, conforme Anexo I da presente lei.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE JUNHO DE 2017.**


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
2ª. SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO – AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 16/2017.

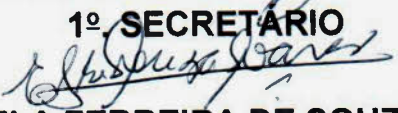
Referência inicial do cargo.

Cargo	Quantidade	Situação atual	Situação nova
Assessor Parlamentar	15	70-B	76-B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE JUNHO DE 2017.


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
2ª SECRETÁRIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 230/2017

Ibiúna, 27 de junho de 2017.

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 16/2017**, referente ao Projeto de Lei nº. 20/2017 de autoria da Mesa da Câmara, que "Dispõe sobre a alteração de referência de cargo da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Pedro Luiz Ferreira]

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 27/06/17

Horário: _____

[Handwritten signature]

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 20/2017 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado e lido na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2017, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 20/2017 recebeu na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2017 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação, que colocado em votação nominal foi aprovado por treze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico ainda, devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente, colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2017 o Projeto de Lei nº. 20/2017 foi aprovado por dez votos favoráveis e cinco contrários dos Vereadores Armelino Moreira Junior, Antonio Reginaldo Firmino, Charles Guimarães, Elisangela Ferreira de Souza e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 16/2017, encaminhado através do Ofício GPC nº. 230/2017, de 27 de junho de 2017.

Ibiúna, 28 de junho de 2017.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO